

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2014 UASG 153173
 Nº Processo: 2303401475201311. INEXIGIBILIDADE Nº 260/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 01387857000179. Contratado : PHORTE EDITORA LTDA - EPP -Objeto: Aquisição de obras de apoio pedagógico para o PNBE do Professor 2013. Fundamento Legal: Artigo 25, I, da Lei 8.666/93Vigência: 11/02/2014 a 06/02/2015. Valor Total: R\$295.900,35. Data de Assinatura: 11/02/2014.

(SICON - 12/02/2014) 153173-15253-2013NE800593

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2014 UASG 153173

Nº Processo: 23034014754201388. INEXIGIBILIDADE Nº 228/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 10285519000117. Contratado : SINGULAR EDITORA E GRAFICA LTDA. -Objeto: Aquisição de obras de apoio pedagógico para o PNBE do Professor 2013. Fundamento Legal: Artigo 25, I, da Lei 8.666/93Vigência: 11/02/2014 a 06/02/2015. Valor Total: R\$326.363,25. Data de Assinatura: 11/02/2014.

(SICON - 12/02/2014) 153173-15253-2013NE800593

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 72/2013

A pregoeira do IBC torna público o resultado de julgamento declarando vencedoras as empresas: PREMIAR COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇOES LTDA - ME com o valor global de R\$ 15.556,00; NUTREMIAZ COMÉRCIO LTDA - ME com o valor global de R\$ 19.934,00; GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP com o valor global de R\$ 5.172,50; J.B.C.ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP com o valor global de R\$ 421,17; QUALITY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME com o valor global de R\$ 5.682,85; GIOMEN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME com o valor global de R\$ 2.574,38; ROMA HORTIFRUTI E DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA - EPP com o valor global de R\$ 50.786,14 e SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA - ME com o valor global de R\$ 806,00. Informo que os itens 07, 33, 57, 58, 59, 61, 62, 79, 91, 109 e 122 a 129 foram cancelados. Os autos encontram-se à disposição dos interessados para vistas.

ELAINE SOUZA DA SILVA
Pregoeira

(SDEC - 12/02/2014) 152004-00001-2014NE800325

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2013

NATUREZA: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2013. PARTES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC) CNPJ Nº 10.918.674/0001-23 e O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SEPMULHERES CNPJ Nº - 13.376.614/0001-14. OBJETO: Execução do Programa Mulheres Mil, instituído pela Portaria do Ministério da Educação (MEC) Nº 1.015, de 21 de julho de 2011, como uma ação integrante do Plano Brasil Sem Miséria (BSM). VIGÊNCIA: 1 (um) ano. DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2013. SIGNATÁRIOS DO INSTRUMENTO: Breno Carrillo Silveira - Reitor Pro Tempore do IFAC e Concita Maia - Secretária de Estado da SEPMULHERES.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 1, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014 CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2012 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Reitor Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria do Ministério da Educação nº. 1.041, publicada no D.O.U. nº. 161, Seção 2, página 10, de 20 de Agosto de 2012.

Considerando o Concurso Público objeto do Edital nº 01/2012, publicado no D.O.U nº 96 de 18 de maio de 2012, seção 03, página nº 39, complementado através dos editais nº 01 de 29 de maio de 2012, edital complementar nº 02 de 18 de junho de 2012, edital complementar nº 03 de 10 de julho de 2012, edital complementar nº 04 de 30 de julho de 2012, edital complementar nº 05 de 02 de agosto de 2012, edital complementar nº 06 de 03 de agosto de 2012, edital complementar nº 07 de 14 de agosto de 2012, edital complementar nº 08 de 15 de agosto de 2012, edital complementar nº 09 de 29 de agosto de 2012, edital complementar nº 10 de 05 de setembro de 2012 e homologado através do edital nº 12, publicado no D.O.U nº 176, no dia 11 de setembro de 2012, seção 03, página 43.

Considerando a necessidade de admissão de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para as unidades do IFAC nas áreas elencadas no Anexo I;
 Considerando que não há cadastro de reserva dos referidos cargos para os Campi em questão.

Considerando, por fim, a existência de candidatos aprovados no concurso público nº 1/2012, resolve:

Art. 1º - Consultar os candidatos aprovados no concurso público IFAC 01/2012, nominados no Anexo I, para dizerem do interesse, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, em assumir suas funções na unidade administrativa elencadas no Anexo I.

§ 1º - A não manifestação do candidato no prazo assinalado no caput deste artigo, será interpretada como recusa tácita à concorrência das vagas disponibilizadas;

§ 2º - A vaga existente será preenchida de acordo com a ordem e critérios de classificação no concurso citado no caput deste artigo;

Art. 2º - O candidato que tiver interesse em concorrer à vaga deverá preencher e imprimir o requerimento, constante no Anexo II deste Edital, disponibilizado no sítio www.ifac.edu.br;

Parágrafo único - O requerimento, depois de devidamente preenchido, deverá ser assinado e entregue, no prazo assinalado no Art. 1º deste Edital, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGP) do IFAC, localizada na Avenida Brasil, 920, Bairro Xavier Maia, Rio Branco - Ac;

Art. 3º - O candidato habilitado será oportunamente convocado para apresentação de documentos e dos exames médicos necessários à investidura no cargo.

Parágrafo Único - O candidato que não apresentar os documentos e exames médicos será considerado como desistente, caso em que será chamado o inscrito subsequente.

Art. 4º - A nomeação do candidato habilitado será de caráter irrevogável;

Art. 5º - O candidato que não aceitar concorrer, ou que, em virtude da melhor classificação dos habilitados, não for contemplado com a vaga ofertada manter-se-á na mesma ordem classificatória da unidade para a qual fez a inscrição no concurso.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor no primeiro dia útil a partir de sua publicação.

BRENO CARRILLO SILVEIRA

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Cargo	Vagas							Candidatos Aprovados	Nota
	Baixada do Sol	Rio Branco	Cruzeiro Sul	do Sena Madureira	Xapuri	Tarauacá	Nome		
Professor EBTT - Agricultura	-	-	-	-	-	1	Denis Borges Tomio Paulo Victor M.S. de Freitas	71,00 66,33	
Professor EBTT - Artes	-	-	-	-	1	-	Thays Mara Almeida do Carmo Willy Moreira de Messias Dandara Costa Medeiros	72,17 68,67 68,67	
Professor EBTT - Educação Física	-	-	-	-	-	1	Marcelo Pereira da Silva Adauto Andre Sores Melo	70,33 69,50	
Professor EBTT - Geografia	-	-	-	-	1	-	Rony Iglecio Leite de Andrade	76,00	
Professor EBTT - História	-	-	-	-	1	-	Armando C. da S. Pompermaier Luiz Claudio Costa da Silva Pollyana Dourado dos Santos	82,50 76,50 76,33	
Professor EBTT - Inglês 20H	-	-	-	-	1	-	Romario Souza da Silva	83,00	
Professor EBTT - Pedagogia	-	1	-	-	-	-	Carlos Augusto de A. Barbosa	77,33	
Professor EBTT - Pesca	-	-	1	-	-	-	Ellan Rodrigo M. Paes Fernandes	68,83	
Professor EBTT - Zootecnia	-	-	1	-	-	-	Ana Claudia Silva Dias	79,17	

ANEXO II

REQUERIMENTO

Magnífico Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC

Eu, _____, brasileiro(a), CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP: _____, fone: () _____ - _____, Cel () _____ - _____, email: _____, candidato(a) aprovado(a) na _____ classificação para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área _____, do campus _____, venho respeitosamente à presença de Vossa Magnificência, em atendimento ao Edital de Chamamento nº _____/2014, de _____ de 2014, publicado no DOU nº _____, pag. _____ de _____ / _____ / _____. manifestar interesse em ser lotado(a) no Campus _____. Tenho ciência de que minha nomeação será em caráter irrevogável.

Nestes Termos

Pede Deferimento,

_____, _____ de _____ de 2014.

Requerente

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - Lei 8.745, de 09/12/93. CONTRATO nº 037/2013. CONTRATANTE: Instituto Federal de Alagoas. CONTRATADO: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO. CPF: 297.574.258-42. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, Inciso II, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993. DATA DE RESCISÃO: 31/01/2014.